

Propinas aplicáveis ao ano letivo de 2017/2018

MESTRADO GESTÃO HOTELEIRA	1º ANO	1º ANO Condições Especiais (ver - ponto 1) Ex-alunos ESHTe	Quadros e técnicos das empresas pertencentes às Associações Empresariais com protocolo celebrado com a ESHTe	1º ANO Condições Especiais 1.ª fase Ex-alunos ESHTe (ver - ponto 2)	1º ANO Condições Especiais 1.ª fase Outros alunos externos à ESHTe (ver - ponto 3)	2º ANO
	3000€	2400€	2400€	2100€	2700€	1000€

Condições especiais:

- 1 - Os ex-alunos da ESHTe beneficiam de um desconto de 20% no pagamento da propina do 1º ano dos cursos de mestrado. Os quadros e técnicos das empresas pertencentes às Associações Empresariais com protocolo celebrado com a ESHTe no âmbito do Mestrado em Gestão Hoteleira, beneficiarão de um desconto de 20% sobre o custo da propina inerente ao 1º ano do curso.
 - 2 - As candidaturas de ex-alunos que derem entrada nos serviços da ESHTe, até ao último dia da data da primeira fase (30 de junho de 2017), beneficiam de 30% de desconto no pagamento da propina do 1º ano.
 - 3 - As candidaturas de alunos externos à ESHTe que derem entrada nos serviços da ESHTe, até ao último dia da data da primeira fase (30 de junho de 2017), beneficiam de 10% de desconto no pagamento da propina do 1º ano.
- Alunos com unidades curriculares em atraso:
- i) aos alunos com disciplinas em atraso do 1º ano de Mestrado, será devido o pagamento, a título de emolumento, de 210€ (duzentos e dez euros) pela inscrição em cada unidade curricular, com exceção da unidade curricular de Seminários de Especialização, cujo pagamento será de 420€ (quatrocentos e vinte euros).
 - ii) aos alunos com disciplinas em atraso relativas ao 2º ano de Mestrado, será devido o pagamento, a título de emolumento, de 68€ (sessenta e oito euros) pela unidade curricular de Seminário de Metodologia I e 102€ (cento e dois euros) pela unidade curricular de Seminário de Metodologia II.
- 4 - Alunos que tenham obtido aprovação em unidades curriculares de um Curso de Formação Avançada da ESHTe que funcione em paralelo com os Cursos de Mestrado, e venham a ingressar num 2º ciclo onde obtenham creditação a essas unidades curriculares, os correspondentes ECTS serão deduzidos na propina do respetivo ciclo de estudos em que se matricula, mediante requerimento do aluno.
 - 5 - O aluno é devedor do valor integral da propina no ato da inscrição, apesar da sua possibilidade de pagamento em prestações.